



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 011 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA O “CONCURSO DE ESCOLHA DO SLOGAN DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.265 de 11 de dezembro de 2013, o anexo Regulamento “Concurso do Slogan do Programa de Educação Fiscal do Município”, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento de Santo Antônio do Planalto, de acordo com a Portaria nº 125, de 31 de março de 2017 que nomeia o Grupo Municipal de Educação Fiscal do Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE ABRIL DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal.


**JANAINA ALTMANN
BANGEMANN**
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011